



LEI Nº 1.009/2005

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

**02.21.00 – Gabinete do Prefeito**

0412200711.003 – Aquisição e Ampl. do Patrimônio

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

**02.05.00 – Agricultura e Pecuária**

2060507412.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

**02.10.00 – Creches**

1236504712.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 15.000,00

**02.13.00 – Educação Jovens/Adultos (Supletivo)**

1236604812.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.500,00

**02.16.00 – Logradouros Públicos**

1545205622.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 7.000,00

1545205621.013 – Construção de Guias e Sarjetas

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 3.000,00

**02.19.00 – Parques e Jardins**

1545205652.002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.00 – Aplicações Diretas 18.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 5.000,00

**02.28.00 – Transporte – SERM**

2678209612.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 20.000,00

**ARTIGO 2º)** -As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

0412200712.004 – Despesas de Exercícios Anteriores	
4.6.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
0412200711.006 – Aquisição de Imóveis	
4.5.90.00 – Aplicações Diretas	8.990,00
0412200711.025 – Const. Velório Munic. (Ap. do Bonito)	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	17.990,00

## 02.06.00 – Pré-Escola

1236504721.029 – Const. Prédio Pré-Escola Municipal	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	24.990,00

## 02.16.00 – Logradouros Públicos

1545205622.002 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	990,00
1545205621.003 – Aquisição e Ampl. do Patrimônio	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	990,00

## 02.17.00 – Limpeza Pública

1545205631.004 – Aquisição e Ampl. do Patrimônio	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	2.990,00

## 02.24.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824402811.004 – Aquisição e Ampl. do Patrimônio	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	31.570,00

**TOTAL..... 89.500,00**  
**(Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**

**ARTIGO 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de Agosto 2005.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
=Prefeito Municipal em Exercício=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
=Chefe de Gabinete=

